

LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Amigos do Bairro –ABAB, CNPJ Nº 07.632.834/0001-69.

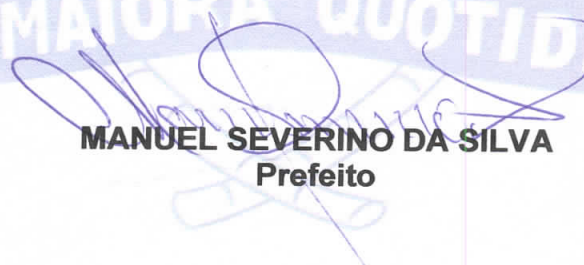
O PREFEITO DO MUNICIPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DO CARPINA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Beneficente Amigos do Bairro- ABAB- inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.834/0001-69, com sede provisória na Rua Israel Ribeiro de Oliveira, nº 212, Bairro Jardim Neopolis, CEP 55.819-970.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, 08 de dezembro de 2005.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito